

# REGULAMENTO

## CONCURSO “MUDAR É GANHAR”

### 2.ª Edição

Concurso Publicitário nº 2/2020, autorizado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna  
“Prémio e Vales de Compras não convertíveis em dinheiro”.

#### 1. OBJETO

- 1.1. O Concurso “**MUDAR É GANHAR – 2.ª Edição**” (doravante apenas “Concurso”) é uma ação promovida pela A2D Consulting, Lda., com sede no Espaço Amoreiras – Centro Empresarial, na Rua D. João V, nº. 24, 1.03, 1250-091 Lisboa, com o NIPC 513737286, na qualidade de entidade executora do MUDA – MOVIMENTO PELA UTILIZAÇÃO DIGITAL ATIVA (doravante designada por “A2D”, “MUDA” ou “Entidade Promotora”).
- 1.2. Através do Concurso pretende incentivar-se a adesão a serviços digitais disponibilizados pelas diversas Entidades Aderentes ao Concurso (adiante melhor identificados), com o objetivo de promover uma utilização digital mais ativa, informada e responsável por parte dos cidadãos.
- 1.3. As Entidades Aderentes ao Concurso são as seguintes:

Entidade Aderente	Designação Legal	Sede	NIPC
ADVANCECARE	AdvanceCare – Gestão de Serviços de Saúde S.A.	Rua Alfredo Guisado Nº8-10 1500-030 Lisboa	504299263
AUCHAN	Auchan Retail Portugal SA	Rua Maria Luísa Holstein, 4 , 1300-388 Lisboa	502607920
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	Autoridade Tributária e Aduaneira	Rua da Prata, n.º 10, Lisboa	600084779
CRÉDITO AGRÍCOLA	Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	Rua Castilho, 233/233A 1099-004 Lisboa	501464301
CHAVE MÓVEL DIGITAL	AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	Rua de Santa Marta n.º 55 1150 - 294 Lisboa	508184509
CUF	José de Mello Saúde, S.A.	Avenida do Forte, Nº. 3, Edifício Suécia III, Piso 2 2790-071 Carnaxide	502884665
EDP	EDP Comercial-Comercialização de Energia, S.A.	Avenida 24 de Julho, Nº 12 1249-300 Lisboa	503504564

Entidade Aderente	Designação Legal	Sede	NIPC
EL CORTE INGLÉS	El Corte Inglés - Grandes Armazéns S.A	Avenida António Augusto de Aguiar, Nº 31 1069-413 Lisboa	501810285
ENDESA ENERGIA	Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal	Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 0, Ala B, Paço d'Arcos, Oeiras	980245974
ePORTUGAL	AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	Rua de Santa Marta n.º 55 1150 - 294 Lisboa	508184509
FIDELIDADE	Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	Largo do Calhariz, n.º. 30 1200-086 Lisboa	500918880
FNAC	FNAC Portugal - ACDLDMPT, Lda	Rua Professor Carlos Alberto Mota Pinto, n.º. 9 - 6 B 1070-374 Lisboa	503952230
GALP	Petrogal, S.A.	Rua Tomás da Fonseca, Torre C 1600-209 Lisboa	500697370
HOSPITAL DA LUZ	Hospital da Luz, SA	Avenida Lusíada, 100, 1500-650 Lisboa	507485637
	Hospital da Luz Oeiras, SA	Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, 12, 2780-379 Oeiras	507389158
	Hospital da Luz Centro Clínico da Amadora, SA	Praça Ernesto Melo Antunes, 1, 2700-339 Amadora	508854890
	Hospor - Hospitais Portugueses, SA	Rua D. Manuel I, 183, 4490-592 Póvoa de Varzim	501245570
	Hospital da Luz Arrábida, SA	Praceta Henrique Moreira, 150, 4400-346 Vila Nova de Gaia	501840559
ID GOV. pt	AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	Rua de Santa Marta n.º 55 1150 - 294 Lisboa	508184509
MBWAY	SIBS Forward Payments Solutions, S.A.	Rua Soeiro Pereira Gomes, lote 1, 1649-031 Lisboa	505107546
MEO	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º. 40 1069-300 Lisboa	504615947
MULTICARE	Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	Largo do Calhariz, n.º. 30 1200-086 Lisboa	500918880

Entidade Aderente	Designação Legal	Sede	NIPC
NOS	NOS Comunicações, S.A.	Rua Ator António Silva, nº 9, Campo Grande 1600-404 Lisboa	502604751
	NOS Madeira Comunicações, S.A.	Rua Estados Unidos da América, 51, 9000-090 Funchal	511040741
	NOS Açores Comunicações, S.A.	Avenida Antero de Quental, 9 C – 1º - 9500-160 Ponta Delgada	512033498
	NOS Lusomundo Cinemas, S.A.	Rua Actor António Silva, 9, Campo Grande, 1600-404 Lisboa	503584320
OK! TELESEGUROS	Via Directa – Companhia de Seguros SA	Avenida José Malhoa, Nº 13, 4º 1099-006 Lisboa	504011944
SAPO	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	Avenida Fontes Pereira de Melo, nº. 40 1069-300 Lisboa	504615947
SPORT TV	SPORT TV Portugal SA	Rua Pedro e Inês Lote 2.08.01 1998-024 Lisboa	504121758
VILA GALÉ	Vila Galé - Sociedade de Empreendimentos Turísticos, SA	Campo Grande, 28 11º Andar 1700-093 Lisboa	501697276
VODAFONE	Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.	Avenida D. João II, 36, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa	502544180

1.4. A participação no presente Concurso implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.

## 2. DURAÇÃO DO CONCURSO

- 2.1. O Concurso tem início a 22 de janeiro de 2020 e termina a 30 de abril de 2020.
- 2.2. O período de habilitação, que corresponde ao período de elegibilidade para recebimento de códigos únicos de participação, é de 22 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.
- 2.3. O período de participação, que corresponde ao período dentro do qual o participante poderá ativar os seus códigos únicos de participação, é de 22 de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020.

### 3. ÂMBITO

- 3.1 O Concurso destina-se a todas as pessoas singulares, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.
- 3.2 Nos termos do disposto no número anterior, o presente Concurso abrange todos os clientes das Entidades Aderentes (“Cliente” ou “Clientes”) com adesão e/ou utilização de, pelo menos, um dos serviços digitais considerados elegíveis pelas mesmas.
- 3.3 Para efeitos do disposto no número anterior, os serviços digitais considerados elegíveis por cada Entidade Aderente para efeitos de atribuição de códigos únicos de participação são os seguintes:

Entidade Aderente	Serviço Digital Elegível 1	Serviço Digital Elegível 2	Serviço Digital Elegível 3
ADVANCECARE	Adesão ao Portal myAdvanceCare	Compras Online	—
AUCHAN	Registo no site	Compras Online	—
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	Fidelização de Contactos no Portal da Finanças	—	—
CRÉDITO AGRÍCOLA	Ativação e Utilização de Homebanking	Ativação da Aplicação CA Mobile	—
CHAVE MÓVEL DIGITAL	Adesão e Utilização da Chave Móvel Digital	—	—
CUF	Adesão à Aplicação My CUF	—	—
EDP Comercial	Adesão à Fatura Eletrónica	Adesão à Área Reservada de Cliente	Adesão à Comunicação Digital
EL CORTE INGLÉS	Compras Online	—	—
ENDESA	Adesão a Fatura Eletrónica	Adesão à área de Cliente MyEndesa	—
e-Portugal	Registo no e-Portugal	—	—
FIDELIDADE	Registo ao MyFidelidade dos Clientes da marca Fidelidade e Multicare	Download e Login na App MyFidelidade dos Clientes da marca Fidelidade e Multicare	Registo ao MyFidelidade dos Clientes da marca Fidelidade e Multicare
FNAC	Adesão à Aplicação Cartão FNAC	Compras através da Aplicação Transacional FNAC	Adesão à Subscrição de Newsletters
GALP	Registo na Área Privada my.galp.pt	Registo na Aplicação Móvel Evodriver	Adesão à Comunicação Digital
HOSPITAL DA LUZ	Adesão ou Registo no Portal do Cliente dos Hospitais e Clínicas da Rede Hospital da Luz, na Aplicação Móvel e na Versão Online: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Hospital da Luz Lisboa</li> <li>• Hospital da Luz Torres de Lisboa</li> <li>• Hospital da Luz Clínica de Odivelas</li> </ul>	—	—

Entidade Aderente	Serviço Digital Elegível 1	Serviço Digital Elegível 2	Serviço Digital Elegível 3
HOSPITAL DA LUZ (continuação)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Hospital da Luz Oeiras</li> <li>• Hospital da Luz Clínica da Amadora</li> <li>• Hospital da Luz Póvoa de Varzim</li> <li>• Hospital da Luz Vila Real</li> <li>• Hospital da Luz Setúbal</li> <li>• Hospital da Luz Clínica do Porto</li> <li>• Hospital da Luz Clínica de Amarante</li> <li>• Hospital da Luz Clínica de Cerveira</li> <li>• Hospital da Luz Arrábida</li> </ul>	—	—
ID GOV.pt	Utilização da Aplicação ID GOV com Descarregamento dos Documentos	—	—
MBWAY	Compras com MB WAY	—	—
MEO	Compras Online	Adesão e Utilização da Aplicação Móvel MyMEO	—
NOS	Adesão a Serviços na Aplicação Móvel NOS	Adesão a Serviços na Aplicação Móvel NOS Cinemas	—
OK! TELESEGUROS	Adesão à Aplicação Móvel OK! Teleseguros	Adesão à Área de Cliente da OK! teleseguros	—
SAPO	Compras Online de Artigos no SAPO Prime	Participação em SAPO Passatempos com Autenticação	Adesão à Subscrição de Newsletters
SPORT TV	Adesão à Aplicação Móvel SPORT TV	Adesão à Comunicação Digital	—
VILA GALÉ	Adesão ao Clube Vila Galé	Reservas Online	—
VODAFONE	Adesão à Fatura Eletrónica	Adesão e Utilização de Aplicação Móvel My Vodafone	—

#### 4. PRÉMIOS

4.1. No âmbito do Concurso serão atribuídos três tipos de prémios: Prémios Imediatos, Prémios Mensais e Prémio Final.

##### 4.2. **Prémios Imediatos:**

4.2.1. Os Prémios Imediatos serão atribuídos automaticamente, através de um sistema de horas, calculados de forma dinâmica, após a introdução do código único de participação no website [www.mudareganhar.pt](http://www.mudareganhar.pt).

4.2.2. Os Prémios Imediatos são os seguintes:

- 200 Vales de compra do El Corte Inglés (no valor líquido unitário de 15€ e valor ilíquido de € 27,27€);

- 200 Vales de compra da FNAC (no valor líquido unitário de 15€ e valor ilíquido de 27,27€);
- 200 Vales de Combustível Galp (no valor líquido unitário de 15€ e valor ilíquido de 27,27€);
- 300 Bilhetes Duplos da NOS Cinemas (no valor líquido unitário de 10€ e valor ilíquido de 18,18€);
- 4.250 Vales de 30 dias do Jornal Digital Expresso (no valor líquido unitário de 3,5€ e valor ilíquido de 6,36€).

4.2.3. Os valores acima apresentados incluem IVA à taxa legal aplicável.

#### 4.3. **Prémios Mensais:**

4.3.1. Os Prémios Mensais serão atribuídos por sorteios aleatórios, um por mês, através de programa informático devidamente autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

4.3.2. Os sorteios para atribuição dos Prémios Mensais realizar-se-ão nas seguintes datas e horas:

- 20 de fevereiro, pelas 11:00 horas;
- 20 de março, pelas 11:00 horas; e
- 20 de abril, pelas 11:00 horas.

4.3.3. Os sorteios referidos no número anterior realizam-se na sede da Entidade Promotora indicada em 1.1., sendo elegíveis todos os participantes que tenham ativado o seu código de participação até às 23h59 do dia 15 anterior à data de realização de cada sorteio mensal.

4.3.4. Os Prémios Mensais são os seguintes:

- 15 Vales de compra do El Corte Inglés (no valor líquido unitário de 100€ e valor ilíquido de 181.82€);
- 15 Vales de compra da FNAC (no valor líquido unitário de 100€ e valor ilíquido de 181.82€);
- 15 Vales de 6 meses da Sport TV (no valor líquido unitário de 180€ e valor ilíquido de 327.30€);
- 15 Vales de Estadia nos hotéis Vila Galé (no valor líquido unitário de 100€ e valor ilíquido de 181.82€);

#### 4.4. **Prémio Final:**

- 4.4.1. O Prémio Final será atribuído por sorteio aleatório através de programa informático devidamente autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.
  - 4.4.2. O Prémio Final será atribuído através de sorteio a realizar no dia 6 de maio de 2020 pelas 11h00 na sede da Entidade Promotora indicada em 1.1., sendo elegíveis todos os participantes que tenham ativado o seu código de participação entre 22 de janeiro de 2020 e 30 de abril de 2020.
  - 4.4.3. O Prémio Final consiste num automóvel da marca Volkswagen, modelo T-Cross VW T-Cross 1.0 TSI, 95cv (caixa manual), no valor líquido unitário no valor líquido unitário de 17.213, 84€ com IVA e valor ilíquido de € 31.296,07 €.
- 4.5. As condições aplicáveis aos prémios serão aquelas que estiverem definidas para a respetiva utilização pelas Entidades Aderentes a que os mesmos dizem respeito.
  - 4.6. O pagamento das importâncias devidas a título do Imposto de Selo constitui responsabilidade da Entidade Promotora.
  - 4.7. Os prémios atribuídos no âmbito do presente Concurso não são convertíveis em dinheiro.

#### **5. ATRIBUIÇÃO DOS CÓDIGOS**

- 5.1. Os Clientes participarão no Concurso após a atribuição de um código único de participação, constituído por 12 caracteres alfanuméricos, em resultado da adesão aos serviços digitais elegíveis indicados em 3.3.
- 5.2. Cada adesão a cada um dos serviços digitais indicados em 3.3. dará direito à atribuição de um código único de participação no Concurso.
- 5.3. Após a adesão ao serviço digital, cada Cliente receberá da respetiva Entidade Aderente o seu código único de participação através do email, número de telemóvel de contacto ou outro meio definido no momento da adesão ao serviço digital.
- 5.4. Os códigos únicos de participação são intransmissíveis e válidos durante todo o período de duração do Concurso, apenas podendo ser ativados, uma única vez, no site [www.mudareganhar.pt](http://www.mudareganhar.pt).
- 5.5. O participante poderá ativar todos os códigos únicos de participação que tenha recebido de cada uma das Entidades Aderentes de que seja cliente.

- 5.6. Para além dos casos referidos no ponto 5.1., as Entidades Aderentes atribuirão ainda códigos únicos de participação aos Clientes que tenham já aderido ao serviço digital em momento anterior ao do início do presente Concurso.
- 5.7. Cada Entidade Aderente será responsável pela comunicação ao seu Cliente do respetivo(s) código(s) único(s) de participação.

## **6. MECÂNICA PARA ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS**

- 6.1. Após receção do código único de participação, o participante deverá proceder à respetiva ativação.
- 6.2. Para ativação do código único de participação, o participante deve aceder ao website [www.mudareganhar.pt](http://www.mudareganhar.pt) e:
  - Introduzir o código único de participação;
  - Clicar no botão “Ativar Código” – O participante, ao clicar neste botão, é automaticamente informado se o seu código único de participação foi ou não premiado para efeito de atribuição dos Prémios Imediatos. Em caso afirmativo, serão solicitados ao participante os seus dados pessoais (nome, email, telefone e NIF), para validação e envio do prémio. Em caso negativo, o participante será informado que o seu código único de participação não foi premiado. Em qualquer dos casos, o participante ficará automaticamente habilitado aos Prémios Mensais e ao Prémio Final.
- 6.3. O participante vencedor dos Prémios Imediatos receberá o prémio através do endereço de email que indicou.
- 6.4. O código único de participação premiado é o único meio de prova que terá de ser apresentado quando solicitado pela Entidade Promotora do Concurso.
- 6.5. Os sorteios para atribuição dos Prémios Mensais e o sorteio para atribuição do Prémio Final contarão com a presença de um representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.
- 6.6. No sorteio para atribuição dos Prémios Mensais e do Prémio Final serão sorteados dois códigos suplentes para além do código único de participação vencedor.



## **7. ENTREGA DOS PRÉMIOS E DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS**

- 7.1. Os Prémios Imediatos serão enviados pela Entidade Promotora para o endereço de email indicado pelo vencedor no momento da ativação do código único de participação, considerando-se entregues com o respetivo envio e confirmação da respetiva receção.
- 7.2. Após a realização dos sorteios para atribuição dos Prémios Mensais e do Prémio Final, a Entidade Promotora comunica o código premiado à Entidade Aderente que procedeu à atribuição dos mesmos.
- 7.3. A Entidade Aderente, responsável pelo serviço digital cuja adesão deu origem à atribuição do código vencedor dos Prémios Mensais ou do Prémio Final, comunicará à Entidade Promotora a informação sobre o seu Cliente (nome, email, telefone e NIF) e a confirmação de que o serviço digital se encontra ativo à data, para que a Entidade Promotora proceda ao contacto com o vencedor para a entrega do respetivo prémio.
- 7.4. O código único de participação premiado nos sorteios dos Prémios Mensais e Prémio Final, bem como o último dia do prazo dentro do qual os Prémios podem ser reclamados, será divulgado através do website do Concurso [www.mudareganhar.pt](http://www.mudareganhar.pt) e outros meios de comunicação.
- 7.5. Para entrega dos Prémios Mensais e do Prémio Final, a Entidade Promotora fará 3 (três) tentativas de contacto com o participante vencedor através dos 3 meios complementares de informação:
  - Correio eletrónico (email);
  - Chamada telefónica; e
  - Mensagem instantânea (sms).
- 7.6. Caso, após 3 (três) tentativas, não seja possível contactar o participante vencedor será efetuado contacto com o primeiro suplente, mediante 3 (três) tentativas e assim sucessivamente.
- 7.7. Os Prémios Imediatos e Mensais deverão ser reclamados no prazo de 15 dias e o Prémio Final deverá ser reclamado no prazo de 30 dias a contar da data da respetiva atribuição.
- 7.8. Os vencedores dos Prémios Mensais e do Prémio Final deverão dirigir-se à sede da Entidade Promotora indicada em 1.1., para levantamento dos respetivos prémios, salvo se os prémios puderem ser entregues em formato eletrónico ou se diferentemente for acordado com a Entidade Promotora.

- 7.9. A Entidade Promotora fará representar-se nos sorteios para atribuição dos Prémios Mensais e do Prémio Final pelo Diretor Executivo do MUDA.

## **8. INELEGIBILIDADE E DESCLASSIFICAÇÃO**

- 8.1. Não são admitidos ao Concurso administradores, trabalhadores e colaboradores da Entidade Promotora e demais membros de empresas ligadas à operação e gestão do mesmo.
- 8.2. Não é admitida a participação no Concurso dos sócios, administradores e trabalhadores das Entidades Aderentes identificadas no ponto 3.3., sempre que essa participação envolva a utilização de códigos atribuídos pelas próprias Entidades Aderentes com a qual tenham vínculo profissional. Podem, no entanto, participar através da utilização de códigos únicos de participação atribuídos por outras Entidades Aderentes das quais sejam Clientes.
- 8.3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de excluir do Concurso os participantes que:
- 8.3.1. Assumam a identidade de outras pessoas (com ou sem o seu conhecimento);
  - 8.3.2. Se registem com dados falsos, imprecisos ou incompletos;
  - 8.3.3. Realizem qualquer tipo de tentativa para alterar as regras e/ou o espírito do Concurso;
  - 8.3.4. Realizem qualquer tipo de tentativa para defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento e o decurso normal do Concurso;
  - 8.3.5. Tentem manipular o Concurso ou utilizem programas informáticos, “scripts” ou qualquer outro tipo de procedimento ou técnica para “hacking”, “cheating” ou fraude informática;
  - 8.3.6. Coloquem em causa, de forma direta ou indireta, o bom nome ou a reputação da A2D, do MUDA e/ou das Entidades Aderentes do presente Concurso, e/ou atentem contra os respetivos colaboradores.

## **9. COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO DO CONCURSO**

- 9.1. O Concurso será comunicado por via digital através dos websites [www.mudareganhar.pt](http://www.mudareganhar.pt), [www.muda.pt](http://www.muda.pt), e dos websites de cada uma das Entidades Aderentes, bem como através de outros meios digitais que se justifiquem.

- 9.2. A promoção do Concurso far-se-á ainda através de outros meios de comunicação social, tais como a Antena 1, RTP1, RTP3, campanhas online e imprensa e em pontos de contacto nas redes das Entidades Aderentes nomeadamente nas lojas e balcões.

## **10. PROTEÇÃO DE DADOS**

- 10.1. A atribuição de prémios no âmbito do Concurso exigirá a recolha dos seguintes dados pessoais dos participantes premiados: nome completo, número de telemóvel válido de um operador nacional, endereço eletrónico e NIF.
- 10.2. Todos os participantes aceitam que o tratamento dos dados referidos no número anterior é necessário para efeitos de entrega dos prémios. Os dados serão tratados pela A2D exclusivamente para efeitos de realização do Concurso, sendo conservados pelo prazo máximo de 12 meses após a conclusão do mesmo. Serão eliminados uma vez decorrido esse prazo.
- 10.3. Os dados pessoais dos participantes premiados serão tratados em obediência ao disposto na legislação de proteção dos dados pessoais aplicável, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, garantindo a Entidade Promotora a segurança e confidencialidade do tratamento, nos termos previstos na Política de Privacidade do Concurso disponível em [www.mudareganhar.pt](http://www.mudareganhar.pt)
- 10.4. A Entidade Promotora não terá qualquer acesso às bases de dados das Entidades Aderentes contendo dados pessoais dos participantes. Esta informação ficará circunscrita à Entidade Aderente responsável pelo serviço digital ao qual o participante aderiu.
- 10.5. A Entidade Promotora, depois de obtido o consentimento dos Participantes para o efeito, procederá ainda ao envio aos mesmos de outras comunicações sobre o Concurso (notícias, novidades e/ou alertas).

## **11. ALTERAÇÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS E RESPONSABILIDADE**

- 11.1. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, depois de obtida a autorização da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, alterar, suspender ou cancelar o presente Concurso, sem que tal implique o pagamento de qualquer indemnização aos Participantes.
- 11.2. A Entidade Promotora não será responsável por:

- 11.2.1. Qualquer erro humano ou técnico alheio à Entidade Promotora que possa ocorrer durante o período de duração do Concurso;
  - 11.2.2. Quaisquer perdas ou danos imputáveis a terceiros que possam afetar a participação dos participantes;
  - 11.2.3. Por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas, a mau funcionamento de qualquer rede, hardware ou software ou indisponibilidade do serviço de acesso à Internet.
  - 11.2.4. A Entidade Promotora não se responsabiliza por qualquer situação que implique uma impossibilidade de participação no Concurso resultante de circunstâncias que não estejam sob o controlo, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, entre outras.
- 11.3. Quaisquer questões, dúvidas ou reclamações relacionadas com o Concurso ou com os Prémios deverão ser endereçadas diretamente à Entidade Promotora.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. No prazo de 60 (sessenta) dias a contar do termo do Concurso, a Entidade Promotora compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna declaração assinada pelos premiados nos sorteios para atribuição dos Prémios Mensais e do Prémio Final, acompanhada de fotocópia do respetivo bilhete de identidade/Cartão do Cidadão, comprovativa do recebimento do respetivo prémio.
- 12.2. No prazo referido no número anterior, a Entidade Promotora compromete-se ainda a apresentar “declaração sob compromisso de honra” ou um “termo de responsabilidade” atestando o número de prémios atribuídos e o número de prémios não atribuídos.
- 12.3. A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.
- 12.4. A Entidade Promotora compromete-se a proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes da Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria n.º 1203/2010, de 30 de novembro, sobre as atividades do concurso, salvo que se trate de

operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

- 12.5. No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e nos prazos referidos no ponto 12.1., os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverterem para a instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pelo Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

### **13. CONTACTOS**

Para questões relacionadas com o presente Concurso, os participantes poderão contactar a Entidade Promotora através dos seguintes contactos:

Email: [info@mudareganhar.pt](mailto:info@mudareganhar.pt)

Telefone: 808 200 230 das 16:00h às 20:00h